



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

Autógrafo de Lei nº 012, de 24 de abril de 2020.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO EXTRAORDINARIO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RAIMUNDO NOGUEIRA LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Porteiras estado do Ceará, faça saber que em sessão ordinária do dia 24 de abril de 2020, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito extraordinário ao vigente orçamento, para atender as necessidades do município com a seguinte rubrica orçamentária.

1101-10.122.5018.2.109 – AÇÕES DA SAUDE PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19

Elemento	Descrição	Valor
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Locomoção	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00	Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$ 75.000,00
3.3.90.36.06	Aluguel De Imóveis – Pessoa Física	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00	Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos, Material Permanente	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA</b>		<b>R\$ 400.000,00</b>

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo primeiro, ocorrerão por conta da anulação parcial das seguintes dotações

9999-99.999.9999.2.068 – RESERVA DE CONTINGENCIA

Recebido  
27/04/20  
[Signature]




**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

<b>Elemento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
9.9.99.99.99	Reserva de Contingencia	R\$ 400.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porteiras, estado do Ceará, dia (24) vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte (2020).

  
**Raimundo Nogueira Lima**  
presidente